

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/1730

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Cícero Aurélio Sinisgalli Júnior por infração ao item I c/c item II, "d", da Instrução 8/79.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
CÍCERO AURÉLIO SINISGALLI JÚNIOR	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesas formulado por CÍCERO AURÉLIO SINISGALLI JÚNIOR nos autos do PAS CVM nº RJ2013/1730.

Determino a prorrogação e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 24/05/2013 .

São Paulo, 19 de abril de 2013.

Waldir de Jesus Nobre

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS